



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.285.329/0001-08

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7228/2024

Institui e nomeia os membros para compor a Câmara Técnica de Assessoramento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM.

O PREFEITO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Art. 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que estabelece a possibilidade de instituição de câmaras técnicas para o estudo e proposição de soluções relacionadas ao monitoramento, controle ambiental, proteção da biodiversidade, educação ambiental e gerenciamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Considerando a importância da instalação das Câmaras Técnicas para fornecer assessoramento ao Conselho Municipal de Meio Ambiente no contexto da gestão ambiental municipal;

Considerando a relevância das Câmaras Técnicas para opinar sobre questões ambientais;

Considerando a necessidade de conduzir estudos e abordar os desafios relacionados ao sistema de coleta seletiva do município.

RESOLVE:

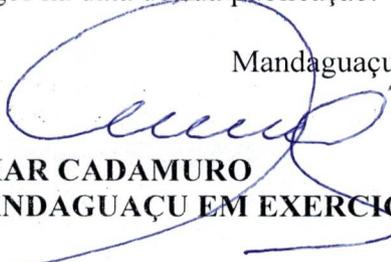
Art. 1º. Institui a Câmara Técnica de Assessoramento – CT, com a função de examinar, deliberar e relatar ao Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, sobre o sistema de limpeza urbana, especialmente o sistema de coleta seletiva, dentro de sua área de competência.

Art. 2º. Nomeia os membros e colaboradores para compor a Câmara Técnica de Assessoramento – CT que trata o art. 1º:

- I - José Sergio Righetti – Representante do Poder Governamental
- II - Adauto Almir Braz – Representante da Sociedade Civil Organizada
- III - Fernando Souza – Representante da Sociedade Civil Organizada;
- IV - Jurandir Clementino de Sá – Representante da Sociedade Civil Organizada
- V - Mauro Donisete Terezan – Representante da Sociedade Civil Organizada
- VI - Natanael Gomes de Lima Filho – Representante da Sociedade Civil Organizada
- VII - Jorge VillaLobos – Representante da Sociedade Civil Organizada, indicado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 12 de março de 2024.


GILMAR CADAMURO
PREFEITO DE MANDAGUAÇU EM EXERCÍCIO

